

ALTERA A RESOLUÇÃO CAS Nº 07/2016 QUE DISPÕE SOBRE O PROJETO DA ESPECIALIZAÇÃO NUTRIÇÃO EM PEDIATRIA: DA CONCEPÇÃO À ADOLESCÊNCIA DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS/FEMA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001,

- **Considerando** Ata n. 086/2016, de 22 de dezembro de 2016, da reunião do Conselho de Administração Superior, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova as **ALTERAÇÕES** no **PROJETO DA ESPECIALIZAÇÃO NUTRIÇÃO EM PEDIATRIA: DA CONCEPÇÃO À ADOLESCÊNCIA** das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA.

Art. 2º – O Projeto, apenso por cópia, é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Fica ALTERADO a RESOLUÇÃO CAS Nº 07/2016, de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 22 de dezembro de 2016.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis